



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.883

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DAS LEIS
MUNICIPAIS Nº 5.800/2016 E 5.841/2016.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e
o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis Municipais nº
5.800, de 10 de agosto de 2016, e alteração subsequente dada pela Lei Municipal nº
5.841, de 13 de dezembro de 2016, que versam sobre regularização de construções
irregulares no Município de Mogi Mirim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 16 de março de 2017.

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 22/2017
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei nº 5883
FOI PUBLICADA(O) em 18/03/17
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial MM)